



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 294 - BERTIOGA/SP - 05 DE ABRIL DE 2008 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Bertiooga reivindica tarifação única em encontro com ministro

*Audiência com o ministro das Comunicações foi para solicitar o fim das ligações interurbanas entre Bertiooga e demais cidades da Baixada*

O chefe do Executivo de Bertiooga reuniu-se em Brasília, na última quarta-feira, 2, com o ministro das Comunicações, Hélio Costa, em audiência exclusiva para solicitar a revisão da Resolução nº 475, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a inclusão de Bertiooga na tarifação única que hoje beneficia os demais 8 municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista. Também participaram do encontro o responsável pela Secretaria de Serviços Urbanos do município, o deputado federal Márcio França (PSB), o presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb) e prefeito de São Vicente, Tércio Garcia, o diretor executivo interino da Agência Metropolitana (Agem), José Elias Abil Hiss..

A audiência com o ministro foi marcada pelo Condesb após a recusa da Anatel em atender mais um pedido de incluir Bertiooga com tarifação local feito pelo chefe do Executivo do Município em reunião do conselho no dia 30 de outubro do ano passado. Na ocasião, a Agência Metropolitana, que estava sob a direção de Rubens Lara, elaborou documento encaminhado ao presidente da Anatel, Ronaldo Mota Sardenber, solicitando novamente a revisão da Resolução 475/07 que deixa somente Bertiooga com tarifação interurbana para os demais municípios da Região Metropolitana.

O ministro Hélio Costa foi informado que somente Bertiooga é penalizada pela medida da Anatel publicada no Diário Oficial da União em 10 de agosto de 2007. Ela não atinge somente cerca de 44 mil moradores fixos, mas uma população superior a 300 mil pessoas na temporada e períodos de feriados prolongados. Além disso,

pelo fato de as cidades serem integradas, essa decisão não se justifica. Por isso, os motivos alegados anteriormente pela Anatel como descontinuidade urbana e área de preservação ambiental não procedem quando se integram municípios isolados como os do Litoral Sul, bem como Santos e Guarujá que se interligam por sistema de travessia de balsa, da mesma forma que interligam Guarujá e Bertiooga integrando os sistemas viários de ambos os municípios como foi frisado no documento da Agem encaminhado a Anatel. Outro ponto abordado pelo presidente do Condesb foi o fato de a decisão não tratar o morador de Bertiooga como integrante da Região Metropolitana. "Como ele pode se sentir um cidadão metropolitano se de sua cidade para as outras tem de fazer ligação interurbana, sendo que os municípios são integrados?"

### Providências

Depois de ouvir as explicações e ver os mapas da região, o ministro das Comunicações se mostrou sensível ao problema e pediu à sua assessoria que providenciasse um ofício minucioso com todos os detalhes expostos para ser encaminhado a Anatel solicitando a revisão da Resolução 475 e a inclusão de Bertiooga na tarifação única. Segundo o ministro Hélio Costa, o problema também existia em outras regiões metropolitanas como em Betim, Minas Gerais, e foi solucionado. Ele lembrou que a meta do Governo Federal e a política do Ministério das Comunicações é trabalhar com o sistema de interligação entre as regiões. Ao final do encontro, o ministro foi taxativo: "se a Anatel não resolver o problema, vamos falar com o presidente da República".

## Bertiooga recebe etapa de Futsal dos Jogos da Juventude na segunda-feira

Pela primeira vez, Bertiooga receberá os melhores atletas da Região Metropolitana da Baixada Santista que disputarão a modalidade de Futsal Feminino e Masculino da Fase Sub-Regional dos Jogos Abertos da Juventude. O início das competições de Futsal será nesta segunda-feira, 7, a partir das 19h30, com as partidas entre as equipes de Cubatão x Santos e, na sequência, Guarujá x Praia Grande. Os Jogos Abertos da Juventude começaram na última quinta-feira, 3, em Praia Grande, com as partidas de Basquete Masculino. O evento também reunirá as modalidades Handebol, Vôlei e Futebol, além do Futsal que trará mais de 160 atletas a Bertiooga.

No Futsal Masculino, disputarão as equipes de Bertiooga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e Santos e no Feminino as cidades de Guarujá, Praia Grande e São Vicente. No ano passado, o Futsal Masculino de Bertiooga participou da Fase Sub-Regional em Praia Grande e ficou em 5º lugar. Este ano, a equipe está se preparando para enfrentar adversários de alto nível técnico e pretende obter resultados positivos, de acordo com o técnico Gerson Rodrigues que colocará na quadra os alunos que iniciaram na Escolinha Municipal de Futsal.

Todos os jogos da Fase Sub-Regional de Futsal Sub 18, para nascidos em 1990, 1991 e 1992 serão realizados no Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº, Jardim Paulista). A equipe de Bertiooga estreia nessa competição na terça-feira, dia 8, enfrentando Guarujá, também às 19h30. No dia 14, Bertiooga volta às quadras contra a equipe de Cubatão (masculino) no jogo que acontecerá logo após o confronto entre as meninas de São Vicente e Guarujá. No dia seguinte (15) serão realizadas as partidas de Futsal masculino entre Guarujá e Santos (19h30) e Bertiooga x Praia Grande (20h30).

No dia 22, o Ginásio Municipal Alberto Alves receberá as equipes femininas de São Vicente e Praia Grande que se enfrentam às 19h30 e os rapazes de Cubatão e Praia Grande que jogam na sequência. Já, no dia 29, as meninas de Praia Grande e Guarujá mostram suas habilidades enquanto os rapazes de Praia Grande e Santos realizam a última partida do cronograma oficial. Os jogos serão sempre às 19h30 e 20h30 em mais um evento coordenado pela Delegacia Regional de Esportes de Santos, vinculada à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 806, DE 2 DE ABRIL DE 2008

"Altera a Lei Municipal n.º 763, de 22 de dezembro de 2.006, e dá outras providências."
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 5º do artigo 3º da Lei Municipal nº 763/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º....."

§ 5º. Os servidores efetivos que ocupem cargo em comissão ou função de confiança terão igualmente direito à promoção, respeitando-se os mesmos critérios adotados aos demais servidores."

Art. 2º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 763/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. Os valores definidos nos termos do anexo IV serão corrigidos anualmente, a partir do dia 01 de maio, visando dar atendimento ao princípio estabelecido pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo por base o último período anual antes desta data."

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão o orçamento anual da Câmara Municipal de Bertioga.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de abril de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 57, DE 3 DE ABRIL DE 2008

"Nomeia Natacha Ribeiro Xavier para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Técnica Legislativa".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2008, NATACHA RIBEIRO XAVIER, portadora da cédula de identidade RG nº 26.731.444-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 219.014.218-05, para o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA - SETL, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de abril de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE ABRIL DE 2008

"Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento da servidora Eloísa Maria Silva Varella".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Eloísa Maria Silva Varella, Chefe de Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SEACA vem desempenhando sua função de forma zelosa e com absoluta dedicação, atuando com disponibilidade inclusive em horários extraordinários, o que lhe assegura o direito de ser beneficiada com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de abril de 2008, à servidora ELOISA MARIA SILVA VARELLA, Chefe de Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Registro Funcional nº 1655, acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de abril de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 59, DE 3 DE ABRIL DE 2008

"Transfere Paulo César Lima de Siqueira do cargo em comissão de Chefe de Seção de Assuntos Internos - SEAI para o cargo em comissão de Diretor de Administração - DAD".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir do dia 2 de abril de 2008, PAULO CESAR LIMA DE SIQUEIRA, Registro Funcional nº 2836, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Assuntos Internos - SEAI para o cargo em comissão de Diretor de Administração - DAD, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de abril de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de abril de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 60, DE 3 DE ABRIL DE 2008

"Transfere Milene Miki de Lima Puritta da função de confiança de Chefe da Seção Administrativa - SEAT para a função de confiança de Chefe de Seção de Assuntos Internos - SEAI".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir do dia 7 de abril de 2008, MILENE MIKI DE LIMA PURITTA, Registro Funcional nº 1934, da função de confiança de Chefe da Seção Administrativa - SEAT para a função de confiança de Chefe de Seção de Assuntos Internos - SEAI, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de abril de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 61, DE ABRIL DE 2008

"Exonera, a pedido, o servidor Gilson de Souza Cruz, do cargo de Secretário de Escola"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 1584/2008, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Secretário de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de março de 2008, o servidor GILSON DE SOUZA CRUZ, Registro Funcional nº 963, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de março de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de março de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

TOMADA DE PREÇOS 04/08
PROC. ADM. 848/08

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi pelo Sr. Prefeito homologada a licitação em referência, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte dos índios que participarão da VIII Festa Nacional do Índio, no município, tendo o mesmo sido adjudicado à L. C. dos S. Silva Turismo, com o preço global de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Bertioga, 02 de abril de 2008.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 06/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/08

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi procedida a abertura dos envelopes 01 e 02 da referida licitação, tendo sido consideradas vencedoras do certame as empresas: Dupatri Com. Hosp. Ltda, para os itens 08, 12, 31, 33, 36, 40, 41, 43 e 51; CMM Com. de Mat. Médicos e Medic. Ltda EPP, para o item 42; CBS Med. Cient. Com. e Repres. Ltda, para os itens 04, 17, 18, 20, 21, 28, 32, 35, 37 e 48; Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc Ltda, para os itens 05, 06, 07, 10, 16, 38 e 46; Intercontinental Medical Imp. Exp. Ltda, para os itens 02, 03 e 45; Crismed Com. Hosp. Ltda, para os itens 25, 26, 27, 30, 49 e 53; Medstory Com. Prod. Hosp. Ltda, para o item 34; Centrovale Com. de Prod. Hosp. Ltda, para os itens 29, 39 e 50; Cirúrgica São José Ltda, para os itens 24 e 47 e Edivaldo René de Oliveira - EPP, para o item 23. Quanto aos itens 01, 09, 11, 13, 14, 15, 19, 22, 44 e 52, foram solicitadas amostras para análise e posterior decisão.

Bertioga, 02 abril de 2008.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 05/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/08

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi procedida a abertura do envelope 1 - Documentação - da referida licitação, onde participaram as empresas B4 Comunicações Ltda., Fenômeno Propaganda Ltda., Puxe Comunicação Ltda., Oficina de Idéias Publicidade Ltda., e que, por terem atendido às exigências editalícias, todas foram consideradas habilitadas.

Por não ter havido recurso, foi procedida a abertura do envelope 2 - Proposta Comercial - das mesmas e, considerando o atendimento das exigências editalícias, bem como o disposto no artigo 48 da Lei 8666/93, procedeu-se a seguinte classificação: em 1º lugar Puxe Comunicação Ltda., com o preço global de R\$ 123.000,00; em 2º lugar B4 Comunicações Ltda., com o preço global de R\$ 129.077,14; em 3º lugar Fenômeno Propaganda Ltda., com o preço global de R\$ 142.890,00 e em 4º lugar Oficina de Idéias Publicidade Ltda., com o preço global de R\$ 152.419,40.

Bertioga, 03 de abril de 2008.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UFIB - R\$ 1,8595

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
FERNANDO ALLENDE - MTb: 18.114

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218
Rua Soldado José Leite da Silva, 256 -
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP
CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo









**ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO**

YANAGUI HAYAKAWA; 02862/2002 - HSBC BANK BRASIL S/A; 03686/2002 - DIEGO FEIO PEREIRA; 05172/2002 - NICANOR ADRIANO GONÇALVES LEITE; 05223/2002 - SILVIO CRISTONI; 05999/2002 - REYNALDO BIGEL JUNIOR; 06065/2002 - POUSADA DO BORGINHO LTDA - ME; 07881/2002 - SARAH CERNE; 02118/2003 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA; 03115/2003 - JOSÉ BENTO DOMINGOS; 02822/2003 - ALDRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA; 03595/2003 - NEIDE MIEKA ORIKAWA MOTA; 03419/2003 - MARIA DA GLÓRIA DA SILVA VICENTE; 04683/2003 - LUCIANA LANCIONI CARDOSO; 04082/2003 - ROSEMARY DOS SANTOS; 07415/2003 - HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA; 08840/2003 - ALCINA CORRÊA AFFONSO; 01357/2004 - MARIA APARECIDA DE SALES; 03135/2004 - OSVALDO DA SILVA FILHO; 01896/2004 - CARLOS ANTONIO JUNIOR; 05341/2004 - ELAINI APARECIDA COLICHINI DE SOUZA; 05499/2004 - CARMEM LAPENA AMMIRABILE; 05465/2004 - RIEMA SCP ILHA DA MADEIRA; 08184/2004 - MARCOS ANTONIO CRESTANI; 00389/2005 - ANTONIO PINHAVAL GIMENEZ E OUTRO.; 03306/2005 - ANDRÉA MATTOSO SAUDA; 04331/2005 - SIDNEI TEIXEIRA; 15973/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05608/2005 - MACÁRIO ANTUNES QUIRINO; 06420/2005 - PURA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME; 07109/2005 - FLÁVIO VARELLA GIUFFRIDA (COND. EDIF. RIVIERA GARDEN).; 07353/2005 - CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE; 07526/2005 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 09328/2005 - HELOIZA HELENA HUCKEMBECK; 00399/2006 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA - ME;

01112/2006 - MOGIENE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA; 01776/2006 - GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS; 03295/2006 - JULIANA DE SOUZA MARIANO; 03443/2006 - SANDRO BUENO JUSTO; 05413/2006 - MARCO AURÉLIO DA CUNHA FERREIRA ESQUADRIAS - ME; 07423/1995 - MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA PANICUCCI; 52342/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA. FAZENDA ACARAU; 07372/2006 - ANDREA NOGUEIROL LOBO; 00179/2007 - SILVIO TADEU AGOSTINHO; 01160/2007 - LIMPADORA MAR AZUL LTDA - ME; 01452/2007 - DEDETIZADORA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; 01612/2007 - SILVANA FERREIRA DA SILVA; 05564/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA).; 06008/2007 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ).; 06416/2007 - ANA PAULA RIBEIRO BROTTTO; 06493/2007 - HEIDEMARIE ILSE MARTHA B. MACHADO; 06529/2007 - ORIVALDO EPAMINONDAS DOS SANTOS; 08948/2007 - MORADORES E COMERCIANTES DA AV. THOMÉ DE SOUZA.; 50408/1982 - TULLIO RIGATO; 01800/1993 - DEJANIRA LUIZ; 01801/1993 - DEJANIRA LUIZ; 05571/1995 - DEJANIRA LUIZ; 11495/1992 - MARIA IDALINA FERNANDES POMBO E OUTRO.

Eunice de Moraes Bergamini  
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

**Balancete da Receita do Mês de Fevereiro de 2008 (Agrupado)**

CODIFICAÇÃO					ARRECADACÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			407.103,59	896.256,17	124.691,51	1.178.668,25		
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			64.210,91	186.873,38	119.067,28	132.017,01		
5311	5311.00.00.00	IR.R.F - PESSOA FÍSICA			17.293,51	54.521,37	35.555,52	36.259,36		
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			414,59	1.243,77	829,18	829,18		
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA				798,00	532,00	266,00		
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F			9.703,49	27.205,41	17.814,82	19.094,08		
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			8.857,15	26.660,13	17.773,42	17.743,86		
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			321,53	842,22	561,48	602,27		
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			13.146,27	38.853,46	25.021,38	26.978,35		
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			8.972,00	14.130,97	6.050,14	17.052,83		
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS			3,20			3,20		
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J				143,38	99,38	44,00		
5323	5323.00.00.00	IR.R.F - PESSOA JURIDICA			196,88	229,73		426,61		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA			5.023,26	21.918,63	14.612,42	12.329,47		
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			170,26			170,26		
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE			108,77	326,31	217,54	217,54		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			2.102,93	11.404,33	1.817,62	11.689,64		
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO			195,31			195,31		
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			1.817,62	3.369,24	1.817,62	3.369,24		
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE				8.035,09		8.035,09		
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR			90,00			90,00		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			340.789,75	690.365,24		1.031.154,99		
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			340.789,75	690.365,24		1.031.154,99		
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS				7.613,22	3.806,61	3.806,61		
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE				7.613,22	3.806,61	3.806,61		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			407.103,59	896.256,17	124.691,51	1.178.668,25		
		*** TOTAL RECEITA			407.103,59	896.256,17	124.691,51	1.178.668,25		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						2.598.520,45		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						2.598.520,45		
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>3.777.188,70</b>		

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV  
Center

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
CRC 139.101-SP  
Center

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Center

**LEGISLATIVO****Balancete da Receita do Mês de Março de 2008 (Agrupado)**

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr. )
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			1.178.668,25	735.845,23	62.043,25	1.852.470,23		
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			132.017,01	129.173,07	62.043,25	199.146,83		
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			36.259,36	31.891,32	15.945,66	52.205,02		
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			829,18	829,18	414,59	1.243,77		
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL				8.448,60	4.224,30	4.224,30		
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA			266,00	532,00	266,00	532,00		
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F			19.094,08	18.728,02	9.345,29	28.476,81		
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			17.743,86	17.732,76	8.866,38	26.610,24		
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			602,27	561,48	280,74	883,01		
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			26.978,35	28.387,48	14.159,50	41.206,33		
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			17.052,83	11.589,71	3.364,28	25.278,26		
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS			3,20			3,20		
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J			44,00	22,00		66,00		
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA			426,61	97,50		524,11		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA			12.329,47	9.999,26	4.999,63	17.329,10		
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			170,26	136,22	68,11	238,37		
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE			217,54	217,54	108,77	326,31		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			11.689,64	9.020,53		20.710,17		
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO			195,31			195,31		
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			3.369,24	1.551,62		4.920,86		
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE			8.035,09	7.444,95		15.480,04		
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR			90,00			90,00		
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				23,96		23,96		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			1.031.154,99	593.845,02		1.625.000,01		
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			1.031.154,99	593.845,02		1.625.000,01		
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS			3.806,61	3.806,61		7.613,22		
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE			3.806,61	3.806,61		7.613,22		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			1.178.668,25	735.845,23	62.043,25	1.852.470,23		
		*** TOTAL RECEITA			1.178.668,25	735.845,23	62.043,25	1.852.470,23		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						2.598.520,45		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						2.598.520,45		
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4.450.990,68</b>		

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
CRC 139.101-SP

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**LEGISLATIVO****Balancete Analítico da Despesa II de Março de 2008**

Orgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt.Orç	Dot. Atual	Emp. Mês	Emp. Atual	Pgto. no Mes	Pgto. Total	Emp. a Pagar
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9001.1003	CONST.E MELHORIA PREDIO DA CAMARA									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	450.000,00		450.000,00					
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	15	50.000,00		50.000,00					
01.031.9002.1001	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12	500.000,00		500.000,00	1.390,00	5.117,00	1.390,00	4.742,00	375,00
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA									
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg	14	300.000,00		300.000,00	60.915,22	83.121,41	60.915,22	83.121,41	
01.031.9002.2002	CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS E DE MENOR									
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	1	50.000,00		50.000,00					
01.031.9002.2036	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	2	20.000,00		20.000,00	984,90	3.053,19	984,90	3.053,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3	3.230.000,00		3.230.000,00	197.656,73	804.680,66	197.656,73	804.680,66	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4	250.000,00		250.000,00	8.968,75	27.525,23	18.556,48	18.556,48	8.968,75
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	5	150.000,00		150.000,00	10.092,44	24.132,39	10.092,44	24.132,39	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6	200.000,00		200.000,00	12.902,88	42.261,81	12.932,05	29.358,93	12.902,88
3.3.90.30	Material de Consumo	7	150.000,00		150.000,00	76.888,44	89.844,75	9.268,93	20.672,77	69.171,98
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	8	70.000,00		70.000,00		2.784,50	346,90	1.743,80	1.040,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	9	720.000,00		720.000,00	63.445,98	295.107,73	39.261,61	94.820,83	200.286,90
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10	350.000,00		350.000,00	18.078,23	53.123,10	18.078,23	53.123,10	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	11	10.000,00		10.000,00	647,71	2.322,85	647,71	2.322,85	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.500.000,00		6.500.000,00	451.971,28	1.433.074,62	370.131,20	1.140.328,41	292.746,21
TOTAL DO ORGÃO			6.500.000,00		6.500.000,00	451.971,28	1.433.074,62	370.131,20	1.140.328,41	292.746,21
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			6.500.000,00		6.500.000,00	451.971,28	1.433.074,62	370.131,20	1.140.328,41	292.746,21
5.1.11.01	RP 2007 - Câmara Municipal de	5001						14.013,90	120.729,91	
5.1.21.02	RP 2006 - LEGISLATIVO - ORDINÁ	5002							346,90	
5.3.11.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311						18.950,96	36.259,36	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						414,59	829,18	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - OD	5314						266,00	266,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						19.052,28	28.935,61	
5.3.16.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316						8.886,71	17.743,86	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317						280,74	923,80	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318						13.900,56	40.022,81	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319						8.225,43	25.278,26	
5.3.21.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321							3,20	
5.3.22.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5322							44,00	
5.3.23.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323						229,73	524,11	
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTICIA	5324						4.999,63	17.329,10	
5.3.26.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326							170,26	
5.3.27.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREV	5327						108,77	217,54	
5.4.02.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402							195,31	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404						1.551,62	4.920,86	
5.4.08.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇ	5408						7.444,95	15.480,04	
5.4.10.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	5410							90,00	
5.4.11.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	5411						23,96	23,96	
5.8.01.00	LICENÇA MATERNIDADE	5801						3.806,61	7.613,22	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								102.156,44	317.947,29	
SUBTOTAL								472.287,64	1.458.275,70	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									2.992.714,98	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									2.992.714,98	

**BERTPREV**

**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**A AUTARQUIA**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, destinada a ser a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29, de 2.003; 38, de 2.004; 42 de 2005; 53, de 2.006 e 58, de 2.007.

**DADOS INSTITUCIONAIS**

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertioga. Os benefícios assegurados são:  
Aposentadoria, nos termos constitucionais;  
Pensão por morte;  
Salário maternidade;  
Auxílio doença;  
Salário família e auxílio reclusão, nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Constituição Federal, artigo 40; Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31/12/03; Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06/07/2005; Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei n.º 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei n.º 4.320/64; Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000; Lei 10.887/04, que dispõe sobre a aplicação desta última Emenda e altera as Leis 9.717/98, 8.213/91 e 9.532/97; a Portaria MPAS 4.992/99; a Portaria MPAS nº 916/03, publicada em 17/07/2003, que dispõe sobre o Plano de Contas dos RPPS; a Portaria MPAS 172/05; Orientação Normativa MPAS nº 01/07; Instruções TCESP nº 02/02 e legislação pertinente.

**GESTÃO ADMINISTRATIVA/PREVIDENCIÁRIA**

A administração da Autarquia é exercida por um Presidente - único cargo em comissão, uma Procuradora, um Contador, dois Escriitúrios e um Ajudante Geral, estes de provimento efetivo, todos com remuneração estabelecida por Lei (LC 01/01), além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por sete membros titulares e suplentes, servidores efetivos e sem nenhuma remuneração. No ano de 2.007, a partir

de agosto, fora cedido, pela Prefeitura do Município de Bertioga, à Autarquia, um servidor efetivo, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, para reforço na execução dos serviços contábeis.

A Lei Complementar nº 58, publicada em 27.10.07, que alterou a LC 12/02, no que tange à majoração da alíquota da contribuição previdenciária patronal, visa o restabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

No exercício, da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertioga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e, por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência. (vide site www.mpas.gov.br, previdência do servidor, CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária/Extrato Previdenciário).

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 513.100,52, valor este abaixo do limite que poderia ter alcançado, que é de até R\$ 893.504,70, conforme calculado segundo definição da Portaria MPAS 4.992/99. Dessa forma foi gerada uma economia de R\$ 380.404,18 (42%), demonstrando o cuidado com a gestão dos recursos financeiros.

Por conseguinte, o BERTPREV remunera, hoje, 34 aposentados e 16 pensões por morte, desdobradas em 30 beneficiários. No exercício de 2007, foram concedidos aos ativos 72 auxílios-doença, como primeiro atendimento, e 189 renovações deste benefício. Concedidas 17 licenças-maternidade. Houve 49 retornos ao trabalho. Realizadas 16 perícias médicas no local indicado pelo segurado, nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção e 17 juntas médicas, para fins de verificação de invalidez para o trabalho ou reavaliação de inativos.

As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 1.961.218,05, assim distribuídas:

Aposentadorias	R\$ 653.145,37
Pensão por morte	R\$ 315.236,64
Auxílios	R\$ 955.235,35
Indenizações	0
Perícias médicas	R\$ 37.600,69

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Em 2007 foram recebidas todas as contribuições devidas do exercício, como também as parcelas referentes ao acordo dos débitos anteriores, firmado com a Prefeitura, em fevereiro/02.

Valores recebidos: ..... R\$

**PREFEITURA:**

Contribuições de exercício	7.172.409,15
Acordo	883.726,26
<b>Total Prefeitura</b>	<b>8.056.135,41</b>

**CÂMARA**

Contribuições do exercício	258.390,74
----------------------------	------------

**BERTPREV**

Contribuições do exercício	30.416,43
----------------------------	-----------

**INATIVOS**

Contribuições do exercício	327,51
----------------------------	--------

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** ..... 1.617,67

**TOTAL GERAL** ..... 8.346.887,76

**GESTÃO FINANCEIRA**

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com as Resoluções do Banco Central, sob os nº 3244/04 e 3506/07, de 26/10/07.

O montante das receitas financeiras no período atingiu o valor de R\$ 5.617.146,46.

Em 31 de dezembro de 2007 foram constituídas provisões para perdas em Investimentos totalizando R\$ 1.009.318,78, referentes às perdas do Banco Santos, por situação falimentar.

Neste exercício, não foi constituída provisão para ajuste a valor de mercado das NTN's, devido à cotação da ANDIMA (preço médio) estar superior ao valor contábil.

**FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO:** ... Valores em R\$

Saldo Final em 31 de dezembro de 2006	40.904.576,82
Entradas:	
Contribuições Previdenciárias	8.346.887,76
Receitas Financeiras	5.617.146,46
Restituições	0
Total de entradas:	13.964.034,22

Saídas:	
Pagamentos de Benefícios	1.961.218,05

Transferência para custeio ..... 520.000,00

Saldo Final em 31 dezembro de 2007 ..... 52.387.392,99

**FLUXO DE CAIXA ADMINISTRATIVO (CUSTEIO)**

Saldo Final em 31 dezembro de 2006 ..... 9.386,38

BERTPREV Dez/06 (contribuição previdenciária)(2.754,88)

**Entradas:**

Recursos ..... 520.000,00

Receita Financeira 1.464,89

**Saídas:**

Despesas Administrativas ..... (513.100,52)

Saldo Final em 31 dezembro de 2007 ..... 19.323,52

**TOTAL GERAL - PREVIDÊNCIA + CUSTEIO** ..... 52.396.124,18

**CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO**

A participação dos membros dos dois órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV foi de suma importância à gestão da autarquia, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária, no acompanhamento das aplicações financeiras, na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos, e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir de 2001, o BERTPREV encerrou todos os exercícios sem nenhuma contribuição previdenciária não recebida, inclusive as provenientes das parcelas do acordo firmado com a Prefeitura Municipal, em fevereiro/02, conforme proc. adm. nº 032/02 - BERTPREV.

Por conseguinte, a meta permanente do BERTPREV é a otimização de seus serviços e a defesa de seus interesses específicos junto aos fóruns adequados, contando sempre com a valiosa colaboração dos conselhos para alcançar seu desiderato. Por fim, o BERTPREV, trabalhando na busca da eficiência, é a garantia de segurança previdenciária para os servidores e seus dependentes

**MIGUEL SEIAD BICHR NETO**  
**PRESIDENTE**

**Quadro I**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**

**Balanco patrimonial em 31 de dezembro**

**Em Reais**

<b>Ativo</b>	<b>2.007</b>	<b>2.006</b>	<b>Passivo</b>	<b>2.007</b>	<b>2.006</b>
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível	21.776,00	1.288	Consignações	1.599	(153)
Aplicações financeiras	34.885.403	24.300.891			
Valores a receber	1.330.243	1.278.395			
Títulos Públicos	2.879.450				
	<b>39.116.872</b>	<b>25.580.574</b>		<b>1.599</b>	<b>(153)</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Valores a receber	4.548.612	4.894.077	<b>RESERVAS MATEMÁTICAS</b>		
Títulos Públicos	13.600.177	15.048.008	Provisões para benefícios concedidos	10.628.439	12.382.775
	<b>18.148.789</b>	<b>19.942.085</b>	Provisões para benefícios a conceder	52.860.167	42.648.453
			Compensação financeira		(5.376.551)
				<b>63.488.605</b>	<b>49.654.677</b>
<b>PERMANENTE</b>			<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>		
Imobilizado	94.219	84.593	Superávits (déficits) acumulados	(4.047.272)	(3.322.315)
	<b>94.219</b>	<b>84.593</b>	Déficits dos exercícios	(2.083.052)	(724.957)
				<b>(6.130.324)</b>	<b>(4.047.272)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>57.359.880</b>	<b>45.607.252</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>57.359.880</b>	<b>45.607.252</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**BERTPREV****Quadro II****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**  
Demonstração dos déficits dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais

	2.007	2.006
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Receitas de contribuições	8.053.271	6.817.918
Receitas Financeiras	5.617.147	4.801.312
Outras	80	29.617
	<u>13.670.498</u>	<u>11.648.847</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas previdenciárias	(1.961.218)	(1.789.605)
Pessoal e encargos sociais	(318.981)	(252.172)
Outras despesas correntes	(184.495)	(188.531)
	<u>(2.464.694)</u>	<u>(2.230.308)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PROVISÕES</b>	<u>11.205.804</u>	<u>9.418.539</u>
<b>CONSTITUIÇÃO E OU REVERSÃO DE PROVISÕES</b>		
Reversão de provisão para perdas e ajuste de mercado	1.554.391	2.959.957
Constituição de provisão para perdas e ajuste de mercado	(1.009.319)	(1.554.391)
Ajuste da reserva matemática	(13.833.928)	(11.549.062)
	<u>(13.288.856)</u>	<u>(10.143.496)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<u>(2.083.052)</u>	<u>(724.957)</u>
<b>DÉFICITS DOS EXERCÍCIOS</b>	<u>(2.083.052)</u>	<u>(724.957)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Quadro III****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**  
Demonstração do fundo de previdência

Em Reais

	Superávit / (Déficit)		Total
	Acumulados	do Exercício	
<b>EM 1º DE JANEIRO DE 2.006</b>	<b>263.213</b>	<b>(3.585.528)</b>	<b>(3.322.315)</b>
Transferência	(3.585.528)	3.585.528	
Déficit do exercício		(724.957)	<b>(724.957)</b>
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006</b>	<u><b>(3.322.315)</b></u>	<u><b>(724.957)</b></u>	<u><b>(4.047.272)</b></u>
Transferência	724.957	(724.957)	
Déficit do exercício		(2.083.052)	<b>(2.083.052)</b>
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007</b>	<u><b>(2.597.358)</b></u>	<u><b>(3.532.966)</b></u>	<u><b>(6.130.324)</b></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Quadro IV****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**  
Demonstração das aplicações de recursos dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais

	2.007	2.006
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Nas operações sociais		
Déficits dos exercícios	2.083.052	724.957
Despesas que não afetam o capital circulante líquido		
Provisão para perdas e ajuste a valor de mercado	545.072	1.379.395
Atualização do longo prazo	1.886.130	648.877
Resgates de juros de longo prazo	(999.584)	
Transferência do longo prazo para o circulante	(3.224.914)	(345.464)
Ajuste do exigível atuarial	(13.833.928)	(11.549.062)
<b>Resultado ajustado</b>	<u><b>(13.544.172)</b></u>	<u><b>(9.141.297)</b></u>
Imobilizado	9.626	9.849
<b>Total das aplicações</b>	<u><b>(13.534.546)</b></u>	<u><b>(9.131.448)</b></u>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<u><b>(13.534.546)</b></u>	<u><b>(9.131.448)</b></u>
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Ativo circulante		
No final do exercício	39.116.872	25.580.574
No início do exercício	25.580.574	16.449.279
	<u><b>13.536.298</b></u>	<u><b>9.131.295</b></u>
Passivo circulante		
No final do exercício	1.599	(153)
No início do exercício	(153)	0
	<u><b>1.752</b></u>	<u><b>(153)</b></u>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<u><b>13.534.546</b></u>	<u><b>9.131.448</b></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2.007 e de 2.006

Cifras apresentadas em reais

**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, com sede e foro no município de Bertioga, Estado de São Paulo, foi constituído para a prestação de serviços e benefícios relativos à seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município.

A finalidade do BERTPREV constitui de sistema próprio de seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Bertioga, contributivo na forma da Lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus dependentes, assim definidos em Lei, e aos direitos previdenciários assegurados aos servidores pela Legislação Municipal, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:

ε Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, velhice, inatividade, falecimento, reclusão, e;

ε Proteção à maternidade e a família.

**2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e da Portaria 4.992, de 05/02/99 do MPAS, aplicando-se no que couber, o disposto na Portaria 4.858, de 26/11/98 do MPAS que dispõe sobre contabilidade de entidades fechadas de previdência privada e a Portaria 916/03 de 15/07/2003 do MPAS e suas modificações

**3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- Apuração do déficit do exercício  
As receitas e despesas são reconhecidas em regime de competência de exercícios.
- Ativos circulantes e a longo prazo  
Os ativos circulantes e a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas e ajuste a valor de mercado.
- Ativo Permanente  
Ao valor do custo de aquisição.
- Exigível a longo prazo (Reservas Matemáticas)  
O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes elementos:  
ε Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)

**BERTPREV**

- € Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios)
- € Expectativas de sobrevivência;
- € Probabilidade de morte ou invalidez ;
- € Taxas de permanência no emprego ;
- € Taxas de novos entrados;
- € Taxa de aplicação financeira do fundo ;
- € Nível de contribuição dos segurados;
- € Nível de contribuição dos empregadores;
- € Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- € Valor do Fundo de Previdência já existente.

e) Fundo de Previdência  
O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

**4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Representada pelas seguintes aplicações:

Aplicações	2.007	2.006
Santander - Fundo de Ações	3.959.645	
Santander - Fundo de Títulos Públicos	11.467.063	
Santander - Fundos Renda Fixa	4.032.910	
Banco do Brasil - Renda Fixa	1.768.853	
Banespa - Renda Fixa	112.671	10.987.697
Caixa Econômica Federal - Renda Fixa		11.544.341
Caixa Econômica Federal - Fundo de Títulos Públicos	15.313.114	
Banco Santos	1.009.319	1.129.710
Provisão para perdas sobre aplicações no Banco Santos	(1.009.319)	(1.129.710)
	34.885.403	24.300.891

Aplicações financeiras em Fundo de Renda Fixa, cujo rendimento mensal está vinculado a variação do CDI. Através da Resolução 3.506 /07 do Conselho Monetário Nacional, os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, nos termos da Lei 9717/98, devem ser aplicados em condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. As aplicações financeiras estão enquadradas nos limites estabelecidos pela referida Resolução.

**5. VALORES A RECEBER (Circular e a longo prazo)**

Corresponde aos valores a receber da Prefeitura, referentes as contribuições de dezembro de 2007 repassadas em janeiro de 2008 e parcelas do acordo firmado em 2002 que vigorará pelo prazo de 240 meses, com a incidência de juros sobre os pagamentos mensais, iniciadas em 15 de março de 2002 e pagamento final previsto para 2022. Durante o exercício de 2007 foram recebidos R\$ 883.000 (2006 R\$ 809.000).

**6. TÍTULOS PÚBLICOS**

Refere-se a aplicações em Notas do Tesouro Nacional, classes B e C, cuja remuneração é calculada com base na Variação do IGPM e do IPCA, acrescido de juros de 6,7% a 9,15% ao ano. Esses títulos estão custodiados no Banco do Brasil. A provisão para ajuste ao valor de mercado é calculada com base no Preço Unitário medido divulgado pela Andima, não sendo necessário sua constituição, uma vez que em 31 de dezembro de 2007, o valor de mercado estava superior ao contábil. Assim sendo, a provisão R\$ 424.680, constituída em 2006, foi revertida com o déficit do exercício.

**7. RESERVAS MATEMÁTICAS**

Descrição	2.007	2.006
Benefícios Concedidos	10.628.439	12.382.775
Benefícios a Conceder	52.860.167	42.648.543
Total da Reserva Matemática	63.488.605	55.031.228
Compensação Financeira		(5.376.551)
Passivo Atuarial Líquido	63.488.605	49.654.677

Benefícios concedidos, composta por segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Benefício a conceder composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Dentro deste grupo estão os segurados que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados Iminentes. Os segurados que ainda não contempilaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

Compensação financeira é a parte do compromisso da provisão matemática de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social com os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais.

**8. PARECER ATUARIAL**

De acordo com o parecer atuarial de 29 de janeiro de 2007 a evolução do Fundo de Previdência no exercício de 2006 foi a seguinte:

a) Quantidade de servidores:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
Em 31/12/06	1.267	28	31
Acrécimos (diminuições)	84	6	(1)
Em 31/12/07	1.351	34	30

b) Provisão Matemática e Fundo de Previdência:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões	Total
31/12/06	37.271.901	7.524.425	4.858.351	49.654.677
Acrécimo	10.384.053	2.096.325	1.353.550	13.833.928
31/12/07	47.655.954	9.620.750	6.211.901	63.488.605
Fundo de Previdência				57.358.281
Déficit - Técnico				(6.130.324)

De acordo com o Atuarial e o equacionamento do déficit atuarial será feito mediante a instituição das alíquotas de contribuições sugeridas no plano de custeio, as quais deverão ser revista em cada reavaliação anual.

**9. CONTINGÊNCIAS**

A BERTPREV propôs ação contra a União Federal visando obter a imunidade tributária quanto a uma eventual cobrança do PIS/PASEP, dos últimos cinco anos, pelas autoridades fiscais. O valor estimado desta ação é de R\$ 770.000,00. No exercício de 2007, a referida julgada improcedente em 1ª instância, sendo recorrido tal resultado.

**10. EVENTO SUBSEQUENTE**

Lei 11.638/07 - Mudanças da Lei das S.A.'s

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.638 que altera 6.404 no capítulo relativo à divulgação e preparação de demonstrações financeiras, que vem a modificar, entre outros aspectos, o critério de reconhecimento e valorização de ativos e passivos. Estas mudanças de práticas contábeis entrarão em vigor a partir de 1 de janeiro de 2008 e podem ser substancialmente resumidas como segue:

- a) ativos e passivos financeiros pré-fixados devem ser ajustados a valor presente quando os efeitos forem relevantes;
- b) arrendamentos financeiros passam a ser contabilizados como ativo imobilizados;
- c) determinados instrumentos financeiros e derivativos deverão ser contabilizados a valores justos;
- d) ativos adquiridos em processos de aquisição de controle em sociedades, entre partes independentes, passam a ser valorizados a valores justos na sociedade adquirente;
- e) a equivalência patrimonial passa a ser registrada em função da influência significativa e em sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou que estejam sob controle comum; e
- f) a reavaliação de ativos não é mais permitida;

Os efeitos da aplicação da referida Lei sobre as demonstrações financeiras da Entidade encontram-se sob análise da Administração, assim como a aplicação de determinadas modificações depende de uma regulação posterior a ser emitida pelos órgãos competentes. Assim, o impacto de todas as modificações trazidas por esta nova lei não podem ainda ser mensuradas.

**Parecer dos Auditores Independentes**

Bertioga, 10 de março de 2008  
Aos Diretores e Membros do Conselho Fiscal e Administrativo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

1. Examinamos o balanço patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e as correspondentes demonstrações dos déficits dos exercícios, do fundo de previdência e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. A determinação da composição das reservas matemáticas foi conduzida sob a responsabilidade do consultor atuarial externo à entidade, e nosso parecer, no que se refere à determinação da composição do exigível atuarial, está baseado exclusivamente no parecer desse consultor.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº. 9, a Entidade propôs ação contra a União Federal visando a sua imunidade tributária quanto a uma eventual cobrança do PIS/PASEP, dos últimos cinco anos, pelas autoridades fiscais. No exercício de 2007, a referida ação foi julgada improcedente em 1ª instância. A Administração da Entidade recorreu dessa decisão, e optou em não constituir uma provisão para atender as eventuais perdas deste processo. Assim sendo, o déficit do exercício e o fundo de previdência em 31 de dezembro de 2007, estão demonstrados a maior e a menor em cerca de R\$ 770.000, respectivamente.

4. Com base em nossos exames e no parecer do consultor atuarial externo, como referido no primeiro parágrafo, somos de parecer que, exceto quanto ao efeito do assunto mencionado no parágrafo nº. 3 referente ao exercício de 2007, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e o resultado das operações, as mutações do fundo de previdência e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**LM AUDITORES ASSOCIADOS  
CRC 2SP018.611/O-8**

**Maurício Diácoli  
CRC ISP129.562/O-5**

**PARECER ATUARIAL**

O BERTPREV apresentou, em 31/12/2007, déficit atuarial de R\$ 6.130.324,02, o qual resulta da diferença entre as provisões matemáticas (R\$ 63.488.605,34) e o patrimônio líquido informado pelo Instituto (R\$ 57.358.281,32).

O equacionamento do déficit atuarial será feito mediante a instituição das alíquotas de contribuição sugeridas no plano de custeio, as quais deverão ser revistas em cada reavaliação atuarial

anual.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que possam desequilibrá-los financeira, econômica e atuarialmente. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação. Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei nº.9.717/98. Este é o nosso parecer.

**São Paulo, 03 de março de 2008.  
Antonio Mário Rattes de Oliveira  
Atuário - MIBA 1.162**

**PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, e o Parecer dos Auditores Independentes, concluem e deliberam pela aprovação dos instrumentos por parte deste Conselho.

**Bertioga, 25 de março de 2008.  
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO  
Presidente do Conselho Administrativo**

CONSELHEIROS TITULARES:  
FRANCILENE BENTO REBELO  
JAIME FURTADO DE MELO JUNIOR  
NICOLA DI VIRGILIO  
NELSON MENEZES DOS SANTOS  
DÉBORA M.M.PEREIRA DE ABREU  
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO  
JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, e o Parecer dos Auditores Independentes, concluem e deliberam pela aprovação dos instrumentos por parte deste Conselho.

**Bertioga, 25 de março de 2008.  
LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES  
Presidente do Conselho Fiscal**

CONSELHEIROS TITULARES:  
LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES  
KALED ALI EL MALAT  
MARIA PAULA DE O.L.ROLLO PONTES  
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
KÉSIA SIEDEL DE ALMEIDA  
AIRTON DA COSTA LOURENÇO